

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1128029-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00343461-9

13/03/2025 18:30:53

JUCERJA

Último arquivamento:

35920315631 - 11/11/2024

NIRE: 33.2.1128029-9

ABRE CONSTRUÇÕES LTDA

Boleto(s): 105013410

Hash: 40014EA8-2DFF-4669-94DC-2A4EE99D483F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ABRE CONSTRUÇÕES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Jorge Luiz Mascarenhas de Souza
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2193528371
E-mail:	JORMASCAR@IG.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/03/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

13/03/2025

Data



2025/00343461-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABRE CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1128029-9 Protocolo: 2025/00343461-9 Data do protocolo: 13/03/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2025 SOB O NÚMERO 00006865911 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0A4F8C29EA4A4DB2B54581B4E6F785A82081FF3B8698231113980E1732EEBCCA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ABRE CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ 23.902.149/0001-61

ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da Paraíba, nascido em 17/04/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedido pelo Detran/RJ e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº [REDACTED] - Apto [REDACTED] - [REDACTED] s - [REDACTED] CEP [REDACTED]; **RICARDO AUGUSTO SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, nascido em 13/07/1987, empresário, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº [REDACTED] - Apto [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] / [REDACTED] - CEP [REDACTED]; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **ABRE CONSTRUÇÕES LTDA**, regida pela Lei nº 10.406/2002 C.C., devidamente registrada na JUCERJA sob o n. 33211280299, resolvem nesta e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) ALTERAÇÃO DE FILIAL:

Altera-se o endereço da filial para: **Avenida Paulista nº 1.636 – Conjunto 04 – Pavimento 15 – Bela Vista – São Paulo/SP Cep: 01310-200.**

2) CAPITAL SOCIAL:

Altera-se o valor do capital social da empresa para R\$ 34.000.000,00 (Trinta e quatro milhões de reais), dividido em 34.000(Trinta e quatro mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, sendo totalmente realizado e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, distribuído aos sócios da seguinte forma:

ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA com 17.000 cotas no valor total de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais) 50% do capital social;

RICARDO AUGUSTO SILVA ALBUQUERQUE com 17.000 cotas no valor total de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais) 50% do capital social;

Em virtude das alterações acima efetuadas, os contratantes resolvem, através do presente instrumento, consolidar todas as disposições contratuais, passando a sociedade a reger-se, única e exclusivamente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA: ABRE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.902.149/0001-61

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ABRE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na **Rua Maria José Toledo nº 237 – Carmari – Nova Iguaçu / RJ Cep: 26022-145**, e filial no seguinte endereço: **Avenida Paulista nº 1.636 – Conjunto 04 – Pavimento 15 – Bela Vista – São Paulo/SP Cep: 01310-200.**

SEGUNDA - O capital Social é de R\$ 34.000.000,00 (Trinta e quatro milhões de reais), dividido em 34.000(Trinta e quatro mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, sendo totalmente realizado e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, sendo assim distribuído entre os sócios:

ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA com 17.000 cotas no valor total de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais) 50% do capital social;

RICARDO AUGUSTO SILVA ALBUQUERQUE com 17.000 cotas no valor total de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais) 50% do capital social;

TERCEIRA - A sociedade terá por objeto social: **Exploração por conta própria do ramo de construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização de ruas , praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água , coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não relacionadas anteriormente, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, serviços de preparação de terreno não especificada anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas , janelas , tetos , divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque , serviços de pintura de edifícios em geral , aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações , administração de obras , montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias , obras de alvenaria , serviços especializados para construção civil não especificados anteriormente, reformas em geral em apartamentos , casas , conjuntos habitacionais , prédios , edifícios , edificações , condomínios , residências , escritórios , lojas , plantas industriais, prédios governamentais, clínicas, hospitais , escolas , creches , estações, praças, quadras esportivas, complementações e alterações em geral de edifícios , aluguel de máquinas e equipamentos para construção com ou sem operador , aluguel de andaimes , locação de mão de obra , manutenção preventiva e corretiva, serviços de limpeza em geral de obras;** podendo ser alterado de acordo com a vontade dos sócios e a legislação em vigor.

QUARTA - Nenhum dos sócios poderá ceder as suas cotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração e o uso da denominação social caberão exclusivamente a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, nos quais ficam investidos de todos os

poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA – O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser extinta pela vontade unânime dos sócios.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O Sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2025.

ANDERSON OLIVEIRA
DOS SANTOS
BARBOSA:11197733779

Assinado de forma digital por
ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
BARBOSA:11197733779
Dados: 2025.03.12 19:45:50 -03'00'

ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA

RICARDO AUGUSTO
SILVA
ALBUQUERQUE:1143545
5754

Assinado de forma digital por
RICARDO AUGUSTO SILVA
ALBUQUERQUE:11435455754
Dados: 2025.03.12 19:52:03
-03'00'

RICARDO AUGUSTO SILVA ALBUQUERQUE

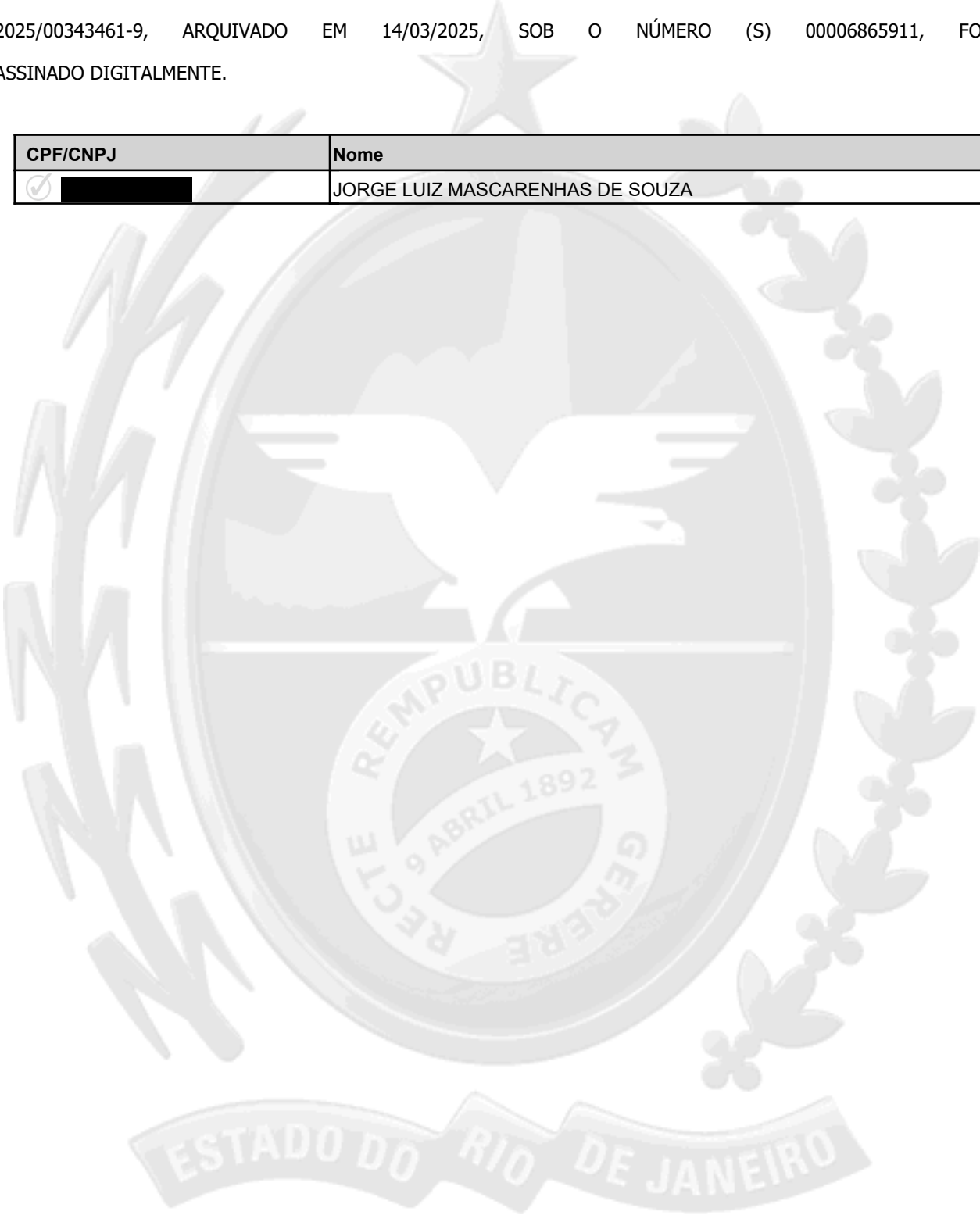
TESTEMUNHAS:



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ABRE CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1128029-9, PROTOCOLO 2025/00343461-9, ARQUIVADO EM 14/03/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006865911, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	JORGE LUIZ MASCARENHAS DE SOUZA



14 de março de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

